

LEI Nº 921, DE 24 DE AGOSTO DE 2012

Projeto de Lei nº 559/12
Autoria do Poder Executivo Municipal

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

JOSÉ DE JESUS LIMA, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **Rua CAETANO LINS SOBRAL**, o prolongamento do Logradouro existente já anteriormente denominado como Rua Caetano Lins Sobral com aproximadamente 161,34 metros de extensão e 8 metros de largura, no Bairro dos Terezas, com término na Rua Amaro Floriano der Lima.

Artigo 2º - A Administração pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ DE JESUS LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

São Lourenço da Serra, 24 de agosto de 2012.

Registrado e afixado nesta data no Departamento de Administração